



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt

www.jf-marvila.pt

NIF.507330609

EDITAL 21

MANDATO 2017/2021

APOIO FINANCEIRO PONTUAL À CERCÍ – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADE CRL

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 18 de dezembro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro à CERCÍ – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade CRL, associação legalmente constituída com o NIF 500331049 no montante de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;

A CERCÍ Lisboa, assume um papel relevante na freguesia de Marvila, nomeadamente na Solidariedade Social. Neste momento atende cerca de 1000 (mil) pessoas, crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e multideficiência, sendo que a diversidade de respostas e as múltiplas necessidades exigidas pelas referências problemáticas, obrigam a depender verbas que por vezes se tornam incompatíveis com a capacidade financeira da organização. Como forma de reconhecimento às cerca das 1000 pessoas atrás mencionadas, pretende fazer a Festa de Natal e oferecer-lhes prendas.

Face ao exposto, entende a Junta de Freguesia atribuir um apoio financeiro, no total de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros);

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 04 de janeiro 2018

LD

O Presidente

José António Videira